



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.
Assunto
Serviço

=L E I Nº 189, DE 23 DE AGOSTO DE 1.963=

=ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES=

A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos Creditos Suplementares no total de Cr\$ 1.215.000,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

8-04-4 - Publicação de Expedientes.....	Cr\$ 30.000,00
8-63-3- -Para os Serviços de Esgôtos.....	Cr\$ 50.000,00
8-81-4- Conservação de Calçamento.....	Cr\$ 35.000,00
8-82-4- Construção e Conservação de Estradas e Pontes.	Cr\$ 600.000,00
8-82-4- Reparos e Conservação de Veículos.....	Cr\$ 500.000,00

= T O T A L Cr\$ 1.215.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 23 DE AGOSTO DE 1.963.

O Prefeito:
Jose Wander Junqueira Ferraz
(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:
Maria Bifano Quedeves
(Maria Bifano Quedeves)